

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº245/2023 - Data: de 22
de dezembro de 2023.

**LEI N.º 1749/2023.
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação de áreas em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a doação dos seguintes imóveis:

- I - Matrícula n. 4048 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;
- II - Matrícula n. 44003 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande;
- III - Matrícula n. 44004 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, por intermédio do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – FMHIS, a realizar a doação do seguinte imóvel:

Parágrafo único. Matrícula n. 55768 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A doação dos imóveis, descritos nos artigos anteriores, será efetuada em favor do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.190.167/0001-50.

Parágrafo único. A doação prevista nesta Lei tem como objetivo exclusivo atender a demanda habitacional desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.12.22 15:54:56
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**